



A Direção Geral do Ensino Primário: estratégias de orientação e disciplina do professorado primário (1930-1956)

(Directorate General of Primary Education: guidance and disciplining of primary school teachers (1930-1956)

*Maria Paula PEREIRA
Escola Secundária Pedro Nunes*

RESUMO: Este artigo analisa as estratégias de orientação e disciplina do professorado primário desenvolvidas pela Direção Geral do Ensino Primário (DGEP), para operacionalização do projeto político-pedagógico oficial construído a partir de 1930, ano em que o ministro Cordeiro Ramos ocupa a pasta da Instrução. Identificam-se os mecanismos, diretos e indiretos, de orientação e de disciplina do professorado entre 1930 e 1956, nomeadamente as ações inspetivas a escolas, as conferências pedagógicas, os cursos de aperfeiçoamento profissional, as preleções e palestras dos funcionários da DGEP e o boletim oficial Escola Portuguesa. No domínio do exercício do poder disciplinar da DGEP, aborda-se a vigilância, no meio local, a que estava sujeito o professorado e analisam-se os processos disciplinares instaurados, a sua tipologia e os períodos de aumento do número de processos. Identificamos a origem das queixas, as principais causas da sua instauração, as sanções aplicadas e as infrações consideradas mais gravosas.

PALAVRAS-CHAVE: Professores Primários, Orientação, Vivência Pública e Privada, Moralização, Processos Disciplinares.

ABSTRACT: This article analyses the strategies of orientation and discipline for primary school teachers developed by the Directorate General of Primary Education (DGEP) as part of an official political-pedagogical project begun in 1930 under the then Minister for Education, Gustavo Cordeiro Ramos. The study looks at the direct and indirect mechanisms of orientation and discipline introduced in relation to primary school teachers in the period 1930-1956, including inspections, pedagogical lectures, professional training courses, talks by DGEP officials, and the Official Gazette of Primary Education. The disciplinary powers of the DGEP are also examined, including local surveillance of teachers and the type and frequency of disciplinary actions taken against them. The analysis explores the origin of the complaints made against teachers, the main reasons for their acceptance, and the sanctions and seriousness associated with the different categories of infringements.

KEYWORDS: primary school teachers, guidance, public and private experience, moralisation, disciplinary processes.

Orientação profissional e ideológica

Após a instauração da Ditadura Militar, em 1926, os congressos pedagógicos deixaram de ter lugar como um espaço de partilha de experiências profissionais e de defesa dos interesses do professorado¹. Os serviços de inspeção foram objeto de uma reforma, em novembro desse ano, que foi interrompida face às críticas na imprensa, nomeadamente relacionadas com a interdição dos professores concorrerem a inspetores². A 10 de outubro de 1928 deu-se uma nova reforma da inspeção, com o Decreto n.º 16024, que já identificava a função orientadora dos serviços inspetivos, mas, na imprensa da educação, as funções administrativas e fiscalizadoras continuavam a prevalecer no quotidiano dos inspetores³. A importância da doutrinação do professorado levou a que o Conselho Superior de Instrução Pública, a partir de março de 1930, passasse a ser responsável pela orientação nacionalista do ensino⁴ e a divulgação dos métodos pedagógicos processou-se essencialmente através do *Boletim Oficial do Ministério da Instrução Pública*⁵.

Em 1930, Cordeiro Ramos ocupou a pasta da instrução⁶, numa fase em que Salazar começava a reforçar a sua presença na estrutura governamental, e as suas reformas desenvolveram-se em sintonia com o pensamento político e pedagógico salazarista. Iniciou-se a construção de um projeto de formação de um *homem novo*, disciplinado e pronto a defender a Nação, criou-se uma estrutura orgânica centralizadora da Direção Geral do Ensino Primário (DGEP) e desenvolveram-se mecanismos de orientação/doutrinação e controlo do professorado, pois o Ministério estava consciente da existência de críticas de professores à política educativa⁷.

No ano de 1933, através do Decreto n.º 22369 de 30 de março, foram criados os Serviços de Orientação e Aperfeiçoamento Profissional, um corpo de inspetores orientadores, e um programa oficial de formação e atualização do professorado. A DGEP tinha presente o dinamismo do professorado no período republicano e, por isso, era importante promover a sua passividade e conformismo com o regime. Conceberam-se estratégias que procuravam limitar os canais de difusão de informação e dificultar a comunicação e a interação interpares, com o objetivo de cercear a capacidade interventiva e crítica do professorado.

No ano letivo de 1935-36 intensificou-se a doutrinação e o controlo, sobretudo a partir de 1936 com a nomeação de Carneiro Pacheco para a pasta da instrução. O Ministério passou a Ministério da Educação Nacional (MEN) e consolidou-se o projeto político-pedagógico salazarista, afirmando-se uma escola primária nacionalista guiada pelo moralismo

¹ Ver Áurea Adão et al, "Os Congressos pedagógicos na 1ª República: espelhos da(s) identidade(s) dos professores primários", *Revista Lusófona da Educação*, 4 (2004):107-119.

² "Decreto n.º 12706, de 17.11.1926".

³ *Federação Escolar, o Professor Primário e a Revista Escolar*.

⁴ "Decreto n.º 18104, de 19.03.1930".

⁵ "Decreto n.º 16481, de 08.02.1929".

⁶ Já tinha sido ministro entre 10 de novembro de 1928 e 8 de julho de 1929.

⁷ Na correspondência do ministro com Salazar refere-se a existência de críticas à política educativa, embora não as identifique. ANTT, AOS/CP/ 234 - Cordeiro Ramos 1932-1962.

cristão. A disciplina da conduta dos professores ganhou contornos mais precisos e foi criado um corpo único de inspetores com funções disciplinares e de orientação⁸.

As ações inspetivas seriam o melhor processo para orientar/doutrinar e controlar diretamente as práticas do professorado, atribuídas, segundo o Decreto n.º 22369, aos Serviços de Orientação. O número de ações inspetivas realizadas, a sua duração e periodicidade, foram possíveis de acompanhar através de notas de serviço e relatórios enviados para a DGEP, entre os anos letivos de 1934-35 e 1949-50⁹. A maioria das visitas competiam aos diretores dos distritos escolares, porque os inspetores estavam encarregues da instrução de processos disciplinares. Realizavam-se várias ações no mesmo dia, com uma duração média de duas horas, e não eram, geralmente, repetidas, devido ao peso do trabalho administrativo¹⁰ e à falta de verbas.

O número de inspeções foi reduzido até ao ano letivo de 1948-1949 e o seu número aumentou no ano letivo seguinte, com destaque para as ações realizadas a: 41% dos docentes de Santarém, 75% dos docentes de Évora e 43% dos docentes de Faro¹¹. Entendemos que este número de inspeções poderia relacionar-se com o número de processos disciplinares instaurados a professores no contexto da campanha eleitoral de Norton de Matos¹² e com a influência do Partido Comunista nessas áreas geográficas, razões responsáveis por uma maior fiscalização.

A ação inspetiva era registada no livro D da escrituração escolar e procedia-se à elaboração de um boletim-resumo ou relatório que era enviado para a DGEP. A análise dessas ações baseou-se em 771 relatórios de inspeções realizadas entre os anos de 1938 e 1950 onde se identificaram quatro eixos prioritários da inspeção: a frequência escolar, a organização material, a organização pedagógica e a assistência escolar¹³. A análise processava-se através da observação do trabalho do professor e da consulta da escrituração escolar, e a apreciação da qualidade do ensino efetuava-se através dos seguintes elementos analíticos: observação das aulas e interrogatório aos alunos, cadernos escolares, escrituração escolar e diálogo com o docente¹⁴.

⁸ "Decreto-Lei n.º 27279, de 24.11.1936".

⁹ Arquivo Histórico do Ministério da Educação (AHME): Direções de Distritos Escolares, Caixas 989, 990, 991, 992, 1037; Relatórios de Inspetores, Caixas 3-106, 3-107, 15-667, 15-668, 15-2687, 15-3610, 15-3454.

¹⁰ Em março de 1938, a média de dias ocupados por mês com o trabalho administrativo era de 11 para os inspetores e de 13 para os diretores de distrito escolar. Essa média, em 1950, aumentou para 13 dias na globalidade e a média de trabalho dos diretores (16 dias) continuou a ser superior ao dos inspetores.

¹¹ Cálculos efetuados com base nos dados existentes em: *Estatísticas da Educação 1949-1950* (Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 1951).

¹² Uma circular do Ministério do Interior de 16 de fevereiro de 1949 determinava que os governadores civis deviam indicar uma relação de todos os funcionários públicos que participaram na campanha.

¹³ Cantina e caixa escolar instituídas em 1923.

¹⁴ Os aspetos controlados pelo "olhar" do inspetor na ação inspetivas foram abordados no trabalho de Joaquim Pintassilgo e Filomena Lume, "A Inspeção Escolar – entre o Estado Novo e a Democracia", em IV Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação. *O Oral, o escrito e o digital na História da Educação, Textos completos* (São Leopoldo, 2002). <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/4039> (Consultado em 7 de fevereiro de 2020)

Os relatórios dos inspetores e diretores de distrito escolar valorizavam o seu papel de orientadores, salientando-se a forma grata como eram recebidos pelos professores e os pedidos que lhes eram feitos para exemplificarem lições¹⁵. Nos seus discursos apareciam referências a princípios pedagógicos da *Educação Nova*¹⁶, embora marcados pelo conservadorismo. Defendiam uma metodologia designada de *Escola Ativa*: a criança seria tomada como um todo, para que se promovesse o seu desenvolvimento harmonioso e se formasse o homem que convinha à sociedade portuguesa¹⁷. Os professores deviam seguir uma metodologia intuitiva e organizar as lições por centros de interesse. No quotidiano profissional destes funcionários, no entanto, a dimensão disciplinar prevaleceu (visitas inspetivas e instrução de processos).

O funcionamento da inspeção escolar não permitiu um controlo direto do professorado, como referiram Joaquim Pintassilgo e Filomena Lume¹⁸. A impossibilidade de desse acompanhamento regular levou a DGEP a desenvolver estratégias de orientação, direta e indireta, relacionadas com a formação do professorado que abrangiam várias vertentes: profissional, ética, pedagógico-didática e ideológica.

A orientação direta desenvolvia-se através de conferências e cursos de aperfeiçoamento profissional. As conferências pedagógicas iniciaram-se no ano de 1934. Eram completamente controladas pela DGEP e constituíam um meio de socialização entre docentes e os seus superiores, para incorporarem os valores oficiais e desenvolverem uma nova identidade socioprofissional em linha com os princípios e objetivos da política educativa salazarista. As conferências realizavam-se nos distritos escolares e eram um dos principais meios de promoção do aperfeiçoamento cultural e profissional do professorado. Nelas estavam presentes inspetores e diretores dos distritos escolares que avaliavam, nos seus relatórios, o posicionamento dos professores em relação ao programa político-pedagógico salazarista. Obedeciam a um plano oficial e realizavam-se anualmente e, na sua maioria, ao fim-de-semana para evitar que os docentes faltassem às atividades letivas. Existiam sessões destinadas à aquisição e aperfeiçoamento de conhecimentos e metodologias, e ainda momentos de socialização: missa dominical, visitas e récitas. A assistência era de carácter obrigatório e as despesas da responsabilidade dos professores.

Este plano formativo iniciou-se com 18 preleções inaugurais realizadas em 1934, nos distritos escolares, por funcionários superiores da DGEP, nomeadamente inspetores orientadores. Apresentou-se a nova estrutura orgânica da DGEP e promoveu-se a orientação profissional e ideológica do professorado. As críticas de professores ao Decreto n.º 22369 de 1933 estiveram na origem dessas preleções, questão referida nas preleções do diretor geral, Braga Paixão, e do inspetor Parente de Figueiredo¹⁹.

¹⁵ Caixa 15-668. Relatório de Inspeção à Escola Feminina n.º 1 de Évora de 27 de junho de 1947.

¹⁶ Joaquim Pintassilgo et al., "A Inspeção Escolar – entre o Estado Novo e a Democracia".

¹⁷ *Escola Portuguesa*, 11 de outubro de 1934: 4-6.

¹⁸ Joaquim Pintassilgo et al., "A Inspeção Escolar – entre o Estado Novo e a Democracia".

¹⁹ *Preleções Inaugurais. Serviços de Orientação Pedagógica. Direção Geral do Ensino Primário* (Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1935), 55 e 164-165.

Os Serviços de Orientação realizaram anualmente conferências subordinadas a dois eixos formativos de aperfeiçoamento: profissional e cultural. A nossa análise incidiu sobre 244 reuniões realizadas entre os anos letivos de 1933-1934 e 1950-1951: 130 de aperfeiçoamento profissional e 114 de aperfeiçoamento cultural²⁰. No ano letivo de 1933-1934 realizaram-se apenas reuniões de aperfeiçoamento cultural e no ano letivo seguinte esta categoria representou 56% do total. Uma Circular da DGEP de 13 de setembro de 1935 realçava a sua importância para a atualização e correção dos professores sobre temas ligados à sua atuação no meio, justificando que estes tinham adquirido ideias erradas, associadas ao comunismo, nas escolas de formação. Procurava-se através destas reuniões a padronização das suas práticas profissionais, cerceando-os de quaisquer influências políticas e pedagógicas externas.

As conferências de aperfeiçoamento profissional dominaram a partir de 1935-1936 (59%) e o seu número aumentou no final da década de 40. Os textos das conferências tinham uma dimensão ideológica e os seus relatores enfatizavam o seu alinhamento com os princípios ideológicos oficiais. A partir de 1935-36, os distritos escolares deixaram de ter liberdade de escolha dos temas que passaram a ser selecionados pela DGEP e a incluir uma sessão para explicação da doutrina das instruções de orientação pedagógica.

Os cursos especiais de aperfeiçoamento cultural e profissional, realizados nos vários distritos escolares, não implicavam dispensa de serviço letivo e, por isso, tinham de ser organizados de forma a não colidirem com as atividades letivas. Tiveram início no ano letivo de 1943-1944 e substituíram, em grande medida, as conferências. Os temas eram comunicados à DGEP pelas direções dos distritos escolares. Eram realizados anualmente, preferencialmente nas sedes dos concelhos de cada distrito, com a duração máxima de três dias. Tinham um carácter eminentemente prático, funcionando como espaços destinados ao convívio e à partilha de saberes através do estudo de problemas pedagógicos, culturais, e da integração da escola no meio. Procurava-se a consolidação dos conhecimentos adquiridos nas escolas de formação que tinham sido encerradas em 1936 e reabertas, em 1942, com um percurso formativo mais simplificado e controlado pelo MEN.

Em 1950, passou a ser a DGEP a indicar os temas e os instrumentos de socialização a utilizar, face à necessidade de promover a padronização socioprofissional dos docentes²¹. Abordavam-se assuntos ligados à metodologia do ensino, exames, ensino da moral e a cooperação escola e família, embora continuassem a estar presentes temas da História de Portugal e Colonial, em sintonia com o princípio de uma escola primária nacionalista.

A avaliação feita em 1954, na reunião anual dos funcionários superiores do ensino primário foi bastante positiva. Decidiu-se realizar, no ano seguinte, cursos em pelo menos dois a três concelhos de cada distrito escolar²² e determinou-se que a temática incidisse

²⁰ Identificadas através de periódicos (*Escola Portuguesa, Educação Nacional, O Educador e Escola Remoçada*), de documentação do AHME e de correspondência da Inspetora Felismina de Oliveira com Salazar (ANTT, AOS/CP/202 1-474 1931-1944, Fólios 25-28).

²¹ Caixa 3438. Direção do Distrito Escolar de Viseu, Livro 16 – E, n.º 307, 6 de dezembro de 1950

²² *A Campanha*, n.º 18 de dezembro de 1954.

nos cursos de educação de adultos, porque o plano de combate ao analfabetismo necessitava urgentemente de educadores capazes da sua implementação²³. Foi dado relevo à formação rural dos professores, procurando dar-se-lhes uma formação específica²⁴ e contrariar-se a tendência para o êxodo rural que incluía os próprios docentes²⁵. Decidiu-se que se realizariam trimestralmente reuniões com os professores de cada distrito escolar para análise de questões ligadas ao funcionamento das escolas e à Campanha Nacional para a Educação de Adultos (1952-1956).

A orientação indireta foi privilegiada pela DGEP face às contenções orçamentais, à falta de funcionários e ao excesso de trabalho administrativo, razões que impediam um contacto direto e regular com os professores. Essa orientação processou-se através da Biblioteca e Museu do Ensino Primário e dos meios de comunicação social, nomeadamente a Emissora Nacional e o boletim *Escola Portuguesa*. A Biblioteca e Museu do Ensino Primário, criada em 1933, tinha um espólio composto, segundo Maria João Mogarro, por periódicos e monografias, nomeadamente sobre didática, pedagogia e psicologia²⁶. Os professores podiam requisitar obras que lhes eram enviadas pelo correio.

A rádio pública foi um meio de contacto regular com os professores no período compreendido entre a sua inauguração oficial, a 4 de agosto de 1935, e o mês de julho de 1936, uma vez que a Emissora Nacional difundiu um conjunto de palestras, de carácter doutrinário, que agrupámos em quatro eixos temáticos: educação popular, ensino colonial, pedagogia e as palestras radiofónicas da DGEP²⁷. No ano de 1936, a situação política espanhola (vitória eleitoral da Frente Popular) influenciou a temática das palestras que alertavam para os perigos do comunismo, enalteciam as virtudes de Salazar, e procuravam a conformidade do professorado com o regime.

O principal canal de comunicação entre a DGEP e os professores foi o boletim do ensino primário oficial *Escola Portuguesa*. Os seus textos veiculavam os principais objetivos da política educativa, questão salientada por autores como Joaquim Pintassilgo e Maria João Mogarro²⁸ e, ainda, Maria Filomena Mónica²⁹. O boletim promovia a orientação profissional, ideológica e pedagógico-didática do professorado. A sua publicação funcionava como um meio indireto de controlo das práticas educativas do professorado face ao número limitado

²³ O “Decreto-lei n.º 38968, de 27.10.1952”, instituiu a Campanha Nacional de Educação de Adultos.

²⁴ ACUALG/EMPF/Dp 3/P39/Caixa 345 Livro 10 (1-35; 36-48) de 1954.

²⁵ Caixa 5-1542. Ofício da Escola do Magistério Primário da Guarda de 20 de abril de 1954.

²⁶ Maria João Mogarro, “Bibliotecas para a Formação de Professores em Portugal (1930-1970)”, in *Anais do VI Congresso Luso-brasileiro de História da Educação. Percursos e desafios da pesquisa e do ensino de História da Educação* (Uberlândia: EDUFU / Núcleo de Estudos e Pesquisas em História e Historiografia da Educação, 2006), 6507-6515.

²⁷ *Boletim da Emissora Nacional, 1935-1936*.

²⁸ “A historiografia portuguesa da educação: balanço e reflexões a partir do exemplo da histórica formação dos professores”, *Educação*, 1 (2012): 28-41.

²⁹ *Educação e Sociedade no Portugal de Salazar (A Escola Primária Salazarista 1926-1939)* (Lisboa: Editorial Presença, 1978).

de inspetores³⁰. A sua circulação era ampla, apesar da sua assinatura não ser teoricamente de carácter obrigatório. A sua posse era confirmada no decurso de ações inspetivas³¹ e as instruções das direções escolares apontavam para que o professorado, na prática, tivesse o dever de assinar o boletim³².

A importância da função social do professorado na comunidade onde lecionava fez com que a DGEP, entre 1929 e 1936, desenvolvesse mecanismos de controlo e disciplina da vivência, pública e privada, do professorado, subalternizando-se as questões ligadas ao conhecimento científico e à competência profissional. Essas duas esferas da vivência não tinham limites marcados, existindo um claro domínio da dimensão pública, entendida, no seguimento de Habermas³³, como um espaço onde coexistiam um conjunto de regras de ação, social e moral,³⁴ da comunidade e da administração escolar.

A relação de poder entre a DGEP e os professores era simultaneamente ofensiva e defensiva³⁵. Procedia-se a uma ação ofensiva através de normativos que procuravam aumentar a previsibilidade das condutas e reduzir o espaço de ação, bem como de práticas discursivas de doutrinação ideológica. Paralelamente, desenvolvia-se uma ação defensiva que procurava defender a administração escolar dos escândalos causados pelas dificuldades de adaptação dos professores ao meio local, desenvolvida através de mecanismos que procuravam controlar a sua vivência e de medidas coercivas aplicadas pelo poder disciplinar. Este poder era exercido de forma visível através de ações inspetivas, mas também se processava de forma invisível, através do olhar vigilante e disciplinador dos habitantes da comunidade³⁶ que avaliavam o professor e lhe reconheciam uma identidade diferenciada do padrão de comportamento dominante³⁷.

Ao professor competia controlar a informação a que os outros tinham acesso. A informação que conseguia interditar constituía a sua privacidade, pois não lhe era fácil controlar a sua privacidade espacial e afetiva. O número reduzido de funcionários dos serviços inspetivos conduziu a uma transmissão da vigilância para o meio local, questão abordada

³⁰ Maria Paula Pereira, "A Escola Portuguesa ao serviço do Estado Novo: as Lições de História de Portugal do Boletim do Ensino Primário Oficial e o Projeto Ideológico do Salazarismo", *Da Investigação às práticas*, 4 (2014): 63-85.

³¹ Joaquim Pintassilgo et al, "A Inspeção Escolar – entre o Estado Novo e a Democracia".

³² DGEP, Caixa 1-92. Processo 219, Direção do Distrito Escolar de Viseu, Circular n.º 258 de 20 de dezembro de 1944.

³³ Jürgen Habermas, *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa* (Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003).

³⁴ Ver a questão da construção cultural e histórica da noção de profissão em Joaquim Pintassilgo, "Em torno da Arte de Ensinar: vocação, paixão, exemplaridade moral e prática" (Valadoli: Sociedad Española de Historia de la Educación – Universidad de Valladolid – Centro Internacional de la Cultura Escolar, 2011), <http://repositorio.ul.pt/handle/10451/8343> (Consultado em 9 de fevereiro de 2020).

³⁵ Utilizámos o conceito de relações de poder de Erhard Friedberg, *O Poder e a Regra* (Lisboa: Instituto Piaget, 1995).

³⁶ *Escola Portuguesa*, 363, 9 de outubro de 1941: 6.

³⁷ Guacira Lopes Louro, *O Corpo Educado. Pedagogias da Sexualidade* (Belo Horizonte: Autêntica, 2000).

por autores como Maria Filomena Mónica³⁸, Joaquim Pintassilgo e Filomena Lume³⁹. A vigilância era constante e o professorado sujeitava-se, segundo a expressão foucaultiana, a uma “pirâmide de olhares”⁴⁰, que incluía os habitantes e as autoridades locais, os seus pares, o delegado escolar, e, em último lugar, a inspeção e a direção do distrito escolar.

O poder político tinha uma visão dualista do papel do professor, na comunidade, ao estabelecer uma relação íntima entre a atividade pedagógica e a sua privacidade⁴¹, termo empregue, no seguimento de Thompson, como os territórios, espaciais e informacionais, a que o professor procurava controlar e restringir o acesso⁴². Entendia-se que o docente não conseguiria cumprir a sua missão oficial se estivesse incompatibilizado com membros da comunidade ou tivesse uma conduta suscetível de causar escândalo público. O texto do Decreto n.º 22369 de 1933 refletia essa preocupação e dava-lhe resposta com a criação de uma orgânica administrativa que orientasse e disciplinasse os professores, apesar de manter em vigor o *Regulamento Disciplinar* publicado em 1913.

O olhar disciplinar das famílias tornou-se oficial a partir de 1935. No dia 13 de maio foi publicado o Decreto-lei n.º 25317 que, em nome da unidade moral da Nação, defendia que os funcionários públicos não podiam ser núcleos de resistência perturbadores da vida nacional. Ao abrigo desse diploma seria solicitada, em nota oficiosa de maio, a colaboração dos encarregados de educação, para informarem pormenorizadamente o Ministério sobre as práticas dos professores na educação, mental e moral, dos alunos⁴³.

A partir de 1936, com Carneiro Pacheco, aumentou a dominação do professorado e a idoneidade moral passou a ser o principal requisito para a docência. A moralização do professorado levou ao encerramento das Escolas do Magistério Primário, porque se considerava que os alunos-mestres aprendiam ideias revolucionárias e tinham relações amorosas ilícitas⁴⁴. Nesse ano, o casamento das professoras passou a depender da autorização do Ministro da Educação Nacional⁴⁵. Os seus pretendentes tinham de comprovar o seu bom comportamento, moral e civil, e possuir um rendimento compatível com o da professora⁴⁶. Procurava-se controlar os escândalos causados pelas relações afetivas das

³⁸ *Educação e Sociedade no Portugal de Salazar (A Escola Primária Salazarista 1926-1939)*.

³⁹ “A Inspeção Escolar – entre o Estado Novo e a Democracia”.

⁴⁰ Michel Foucault, *Microfísica do Poder* (Brasil: Edições Graal, 1984), 62.

⁴¹ A circular da DGEP n.º 6, de 29 de janeiro de 1942, era exemplo dessa preocupação, ao recomendar aos diretores de distrito escolar que fiscalizassem o comportamento e o serviço dos professores.

⁴² John Brookshire Thompson, “Fronteiras cambiantes da vida pública e privada”, *Matrizes*, ano IV, n.º 1 (2010): 11-36.

⁴³ *Educação Nacional*, 12, 19 de maio de 1935.

⁴⁴ Sem estarem casados. Ver a título de exemplo AHME, Caixa 2-103. Parecer do CPAE de 21 de setembro de 1937.

⁴⁵ Ver os estudos sobre o casamento das professoras de António Nóvoa, “A Educação Nacional”, em *Nova História de Portugal*, Vol. XII, org. Joel Serrão e Oliveira Marques (Lisboa, Presença, 1992), 456-519, e de Maria Paula Pereira *A Escola Portuguesa ao serviço da Nação: discursos e práticas de orientação e disciplina do professorado primário* (Tese de Doutoramento, Lisboa: Universidade Aberta, 2017).

⁴⁶ “Decreto-lei n.º 27279, de 24.11.1936”.

professoras com membros da comunidade local ou com homens que viviam à sua custa, após o casamento, os denominados “maridos das senhoras professoras”⁴⁷.

Defendia-se a moralização da escola pela moralização da vivência do professorado⁴⁸. Pelo Decreto-lei n.º 27279, de 24 de novembro de 1936, passou a aplicar-se, pelo menos do ponto de vista teórico, a sanção disciplinar de demissão ao funcionário que desse “escândalo público permanente” ou assumisse uma “atitude contrária à ordem social” estabelecida pela Constituição de 1933⁴⁹. A DGEP procurava delimitar o espaço de ação do professorado e eliminar comportamentos considerados desviantes.

A função social e política do professor no meio local foi legalmente definida em 1940, pelo Decreto-lei n.º 30951, de 10 de dezembro: o professor só seria um “apóstolo do poder político” quando fosse chamado “a colaborar, através da escola e fora da escola, em alguma obra social ou mesmo política” que exprimisse “o idealismo fundamental do Estado Novo”⁵⁰. O processo de legitimação do regime já estava consolidado e, por isso, a sua função irradiante no meio, como agente ideológico, deixou de ter um carácter permanente. O novo *Estatuto Disciplinar dos Funcionários Cívicos do Estado* foi publicado em 1943, e a questão da moral social constava como infração disciplinar⁵¹. A ação disciplinar moralizadora abrangia também os professores e os alunos-mestres das escolas de formação.

A moralização da profissão docente tornou-se uma preocupação constante para a DGEP que percecionava os professores como sujeitos morais⁵² e avaliava a forma como cumpriam ou resistiam aos normativos e ao sistema de valores oficial. Os desvios comportamentais, nos discursos oficiais, eram atribuídos aos professores que já exerciam a sua atividade profissional no período republicano, mas, na realidade, nos finais da década de 40 e na década de 50, o número de professores que tinha prestado serviço nesse período não era significativo⁵³.

O Ministério doutrinava o professorado, fornecendo-lhe três eixos orientadores do seu desempenho: a) zelo; b) obediência, respeito e disciplina; e c) formação moral. Para os casos em que a doutrinação falhava acionavam-se medidas disciplinares, através da instauração de processos que tinham como principal objetivo a correção de condutas, pessoais

⁴⁷ Maria Paula Pereira, *A Escola Portuguesa ao serviço da Nação: discursos e práticas de orientação e disciplina do professorado primário*.

⁴⁸ *Escola Portuguesa*, 145, 5 de agosto de 1937: 29.

⁴⁹ Art.º 8º do “Decreto-lei n.º 27279, de 24.11.1936”.

⁵⁰ “Decreto-lei n.º 30951, de 10.12.1940”.

⁵¹ Incluía-se, como infração, o ato que ofendesse os deveres legais e morais impostos aos cidadãos. “Decreto n.º 32659, de 09.02.1943”.

⁵² Utilizámos o conceito de moral de Foucault enquanto um conjunto de valores e de regras de ação proposto pelos grupos aos indivíduos, por intermédio de aparelhos prescritivos, como a família, a escola e a Igreja. Michel Foucault, *História da Sexualidade 2. O uso dos prazeres* (São Paulo: Edições Graal, 1998), 28.

⁵³ Analisámos 3099 registos biográficos existentes no AHME: Caixas 1077, 2491, 2492, 2495, 2494-A, 2498, 2498-A. Esse conjunto de registos era de professores que já lecionavam no ano letivo de 1925-1926. A maioria ainda lecionava em 1932-1933 (96%). Em 1939-1940, só 67% dos professores se mantinha em funções. Esse número reduziu substancialmente, no pós-guerra, para 32% em 1946-47 e resumiu-se a 0,4% em 1953-1954.

e profissionais, consideradas desviantes. A nossa análise do poder disciplinar⁵⁴ incidiu sobre a legislação e em 497 processos disciplinares instaurados, entre 1927 e 1956, a professores e regentes⁵⁵.

Entre 1926 e 1928, os processos eram organizados pelos inspetores escolares e julgados pelo Conselho de Inspeção⁵⁶, substituído pelo Conselho Central de Inspeção (CCI) nesse último ano. Em 1930, o processo de concentração da gestão do ensino primário na Direção Geral conduziu à extinção do CCI. As suas competências em matéria disciplinar passaram para o Conselho de Disciplina do Magistério Primário (CDMP)⁵⁷, que deveria pronunciar-se sobre os processos disciplinares que apresentassem propostas de penalidades de suspensão, transferência ou demissão⁵⁸. A aplicação das sanções continuava a ser feita nos termos do *Regulamento Disciplinar* republicano, apontando para que o corte que o regime defendia com a escola republicana fosse essencialmente retórico em matéria disciplinar⁵⁹.

No mandato de Carneiro Pacheco foi criado, em 1936, o Conselho Permanente de Ação Educativa (CPAE), pertencente à Junta Nacional de Educação (JNE). Possuía jurisdição disciplinar sobre todos os funcionários do Ministério, incluindo os professores. A sua criação levou à extinção do CDMP⁶⁰. Os relatórios dos processos eram analisados pelo CPAE e o seu parecer era homologado (ou não) pelo Ministro e, posteriormente, publicada a decisão no *Diário do Governo*.

No *Estatuto Disciplinar dos Funcionários Cívicos do Estado* de 1943 manteve-se o número de nove penalidades, mas foram eliminadas sanções que constavam do *Regulamento* de 1913: repreensão publicada, transferência, suspensão e inatividade com metade do vencimento. As penas aplicadas tornaram-se mais pesadas, segundo a qualificação da

⁵⁴ Refira-se os estudos de António Nóvoa e Filomena Lume que incidiram sobre amostras dos processos existentes no AHME. Ver António Nova, "A Educação Nacional"; Filomena Lume, *A Inspeção Escolar - entre o Estado Novo e a Democracia. Representações, Dinâmicas e Estruturas Organizacionais* (Tese de Mestrado, Lisboa: Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 2004).

⁵⁵ 496 processos no AHME: DGEP, Caixas 1-34, 1-36, 1-37, 1-41, 1-42, 1-43, 1-44, 1-45, 1-47, 1-48, 1-51, 1-53, 1-54, 1-55, 1-56, 1-57, 1-61, 1-62, 1-63, 1-65, 1-66, 1-67, 1-71, 1-75, 1-76, 1-77, 1-82, 1-83, 1-84, 1-92, 1-102, 1-103, 1-105, 1-107, 1-108, 1-110, 1-111, 1-112, 1-116, 1-122, 1-129, 1-135, 1-137, 1-138, 1-145, 1-146, 1-148, 1-153, 1-154, 1-155, 1-161, 1-165, 1-167, 1-168, 1-170; Gabinete do Ministro, Caixa 19-3547; JNE, Caixas 2-103, 2-104, 2-112, 2-137, 2-269, 2-346, 2-347, 2-348, 2-349, 2-350, 2-351, 2-352, 2-367, 2-368, 2-369, 2-370, 2-381, 2-382, 2-385, 2-1374, 2-2890, 23-110, 23-112, 23-113. Um processo identificado no Arquivo Histórico da Escola Superior de Educação de Lisboa: *Actas do Conselho Escolar da Escola do Magistério Primário de Lisboa, 1930-1934 e 1943-1972*.

⁵⁶ Art.º 11º do "Decreto n.º 12706, de 17.11.1926".

⁵⁷ "Decreto n.º 18347, de 17.05.1930".

⁵⁸ Art.º 2º do "Decreto n.º 18934, de 04.10.1930".

⁵⁹ Registaram-se duas alterações em relação ao Regulamento de 1913. A primeira foi ao nível das penalidades, com uma nova gradação a partir da 6ª pena: suspensão de exercício e vencimento de mais de trinta até cento e oitenta dias (6ª), inatividade de um a dois anos, com metade ou sem vencimento, (7ª), transferência (8ª) e demissão (9ª). A transferência de 6ª pena, passou para 8ª. A segunda diferença consistiu na condenação do réu, a quem era aplicada uma pena entre a 5ª e a 8ª, ao pagamento de custas. A partir de 1933, a exigência desse pagamento passou a abranger qualquer penalidade.

⁶⁰ Art.º 50º do "Decreto-lei n.º 26611, de 19.05.1936".

infração, e consistiam nas seguintes: advertência (1^a); repreensão verbal ou por escrita (2^a); multa correspondente aos vencimentos de cinco dias até trinta dias (3^a); afastamento do serviço para outro análogo, sem prejuízo de terceiro (4^a); suspensão de exercício e vencimentos até sessenta dias (5^a); suspensão de exercício e vencimentos até cento e oitenta dias (6^a); inatividade de um a dois anos, sem vencimento (7^a); aposentação compulsiva (8^a); demissão (9^a)⁶¹.

A 4^a penalidade destinava-se aos professores que não pudessem manter o seu prestígio no meio ou fossem elementos perturbadores da vida local, devido a incompatibilidades com a população. As 5^a e 6^a penas eram aplicadas em casos graves de negligência ou falta de zelo, e quando os professores tivessem um comportamento considerado incompatível ou “escandaloso”, com a sua função de educadores⁶². A aplicação da 7^a pena destinava-se a infrações que atentassem, com gravidade, contra o prestígio do funcionário, como casos de agressão ou desrespeito pelo superior hierárquico e recebimento ou cobrança indevidas. A pena 8^a era usada quando se provava que o funcionário era um “alcoólico incorrigível”⁶³ ou ficasse provada a sua incompetência profissional ou incapacidade moral⁶⁴. As duas últimas sanções eram aplicadas também a atos ofensivos contra a Constituição. A 9^a penalidade era usada para infrações relativas à acumulação de funções sem autorização e à prática de atos que contrariassem a posição do Estado em matéria de política internacional. As três últimas penalidades, de acordo com o *Estatuto*, também seriam aplicadas a funcionários que praticassem delitos e infrações disciplinares de carácter político⁶⁵. Aos professores que revelassem espírito de oposição ao regime era aplicada a pena, desde 1935, de aposentação ou de demissão pelo Conselho de Ministros⁶⁶.

A instrução dos processos implicava uma investigação à vida do professor, averiguações que o periódico *O Educador* considerava responsáveis pelo “desprestígio social” do

⁶¹ Art.º 11º do “Decreto n.º 32659, de 09.02.1943”.

⁶² O parágrafo 8º do Art.º 21º do Decreto n.º 32659 referia que se aplicava aos funcionários que frequentassem com escândalo tabernas ou prostíbulos ou que permanecessem em tabernas, cafés ou outros lugares públicos durante as horas destinadas ao serviço.

⁶³ Art.º 23º do “Decreto n.º 32659, de 09.02.1943”.

⁶⁴ O acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 13 de julho de 1934 definia como dotado de incapacidade moral o funcionário que não tivesse consciência ou compreensão dos princípios essenciais no exercício de qualquer função pública que impedissem e condenassem a prática de atitudes provocadoras, desrespeitosas e indisciplinadas para com colegas e superiores. Ver Amândio Pinto Garção, *A Disciplina dos Funcionários (do Estado e Administrativos) da Metrópole e das Colónias. Leis, Opiniões e Comentários*. (Coimbra: Coimbra Editora, 1937), 68.

⁶⁵ Considerava-se infração de carácter político, todos os atos que demonstrassem espírito de oposição à política do governo e à execução das suas leis, assim como os atos que revelassem que o funcionário não desse total garantias de leal cumprimento dos seus deveres: atentado contra a integridade territorial da Nação, contra a forma republicana do governo e contra o governo constituído, a ofensa contra o Presidente da República e governo, a propaganda ou incitamento à indisciplina social e à subversão violenta das instituições e princípios fundamentais da sociedade, o conselho ou incitamento ao não cumprimento dos deveres inerentes à função pública, a desobediência às leis e às ordens das autoridades, a divulgação de boatos capazes de perturbar a ordem pública, a ofensa cometida contra a bandeira, hino e outros símbolos nacionais. “Decreto-lei n.º 23203, de 06.11.1933. Retificação de 18 de janeiro de 1934 da Presidência do Conselho de Ministros.

⁶⁶ “Decreto-lei n.º 25317, de 13.05.1935”.

docente na comunidade⁶⁷. Para evitar reações negativas, o *Estatuto Disciplinar* determinava que, após o cumprimento da pena, o funcionário, sempre que possível, regressasse à sua atividade profissional numa localidade diferente⁶⁸.

A perda de vencimento e o pagamento das custas do processo tinham um impacto significativo no orçamento do docente, devido ao seu baixo salário e nível de vida⁶⁹. Alguns instrutores (2%) tiveram essa questão presente, como atenuante, na proposta da pena, nomeadamente no caso de arguidos do sexo feminino. Se o ato fosse qualificado também de infração legal, o vencimento era suspenso, mas ser-lhe-ia devolvido em caso de absolvição. Acrescia ainda a influência que o cumprimento das penas tinha na progressão da carreira, uma vez que seria descontado o número de dias em que o professor era penalizado⁷⁰.

O *Estatuto Disciplinar* de 1943, tal como o seu antecessor de 1913, previa circunstâncias atenuantes e agravantes da penalidade a aplicar. Eram atenuantes a confissão espontânea e os serviços relevantes à Pátria. A questão do bom comportamento desapareceu e, em alternativa, surgiu a prestação de mais de dez anos de serviço com comportamento exemplar, zelo e o acatamento bem-intencionado de ordens do superior. Nos relatórios dos processos disciplinares, as principais circunstâncias atenuantes que identificámos foram: os anos de serviço docente bem classificado, a prática do cristianismo, e a avaliação dos serviços prestados à Pátria, mediante a sua qualificação como bom nacionalista. Os fatores agravantes eram: a premeditação, a acumulação de infrações, reincidência, a ação combinada com outros, prática de uma conduta capaz de produzir resultados prejudiciais para o serviço público e a infração ocorrer durante o cumprimento de pena disciplinar.

Os processos eram instaurados com base em informações e autos de notícia⁷¹ dos diretores dos distritos escolares, produto de relatórios de visitas inspetivas e de queixas locais. A determinação que as infrações disciplinares deviam ser participadas a um superior hierárquico abria espaço para a produção de queixas de elementos da comunidade local contra professores, por vezes sem qualquer fundamento. Os funcionários, desde que tomavam posse e após deixarem o serviço, estavam sujeitos a procedimento disciplinar. A prescrição ocorria somente após cinco anos sobre a data da infração.

A instrução partia de um despacho ministerial no qual se estipulava o prazo máximo para a sua conclusão e o inspetor responsável. Esse período podia ser prorrogado, o que acontecia com regularidade nos processos que consultámos. O prazo médio era de seis meses, mas alguns processos ficaram resolvidos em três meses e outros passaram de um

⁶⁷ *O Educador*, 663, de 25 de dezembro de 1945: 1.

⁶⁸ Também lhe podia ser imposta a aposentação, caso não existisse vaga onde pudesse ser colocado, desde que tivesse mais de quinze anos de tempo de serviço.

⁶⁹ A imprensa da educação, à exceção da *Escola Portuguesa*, referia regularmente que o professor era “mal pago e tarde”. Ver *Revista Escolar*, 1, 1931: 47-50; *O Educador*, 7, de 26 de fevereiro de 1933: 1-2; 475, 22 de fevereiro de 1942: 1 e 5; e *Educação Nacional*, 9, 22 de maio de 1949: 1-2.

⁷⁰ Perda de dias de vencimento.

⁷¹ O auto era levantado pela entidade que verificou ou presenciou a infração.

ano. A responsabilidade da duração da fase instrutória não se devia apenas aos instrutores. O seu prolongamento dependia dos seguintes fatores: as averiguações, o número de testemunhas, a resposta das várias entidades a quem eram solicitadas informações e a necessidade de proceder a averiguações complementares.

O inspetor procedia à organização do processo comum que devia conter o despacho com o auto, ofício e participação ou queixa que o provocara. No caso do instrutor entender que não existia matéria para infração disciplinar ou que já tinha prescrito, deveria elaborar um relatório, no prazo de três dias, que enviava à DGEP com uma proposta de arquivamento. Nos casos em que fosse provada a acusação, o inspetor tinha cinco dias para deduzir a acusação. No prazo de 48 horas extraía-se uma cópia da acusação que era entregue ao réu, presencialmente ou remetida por correio⁷², sendo marcado um prazo, entre três e quinze dias, para o arguido apresentar a sua defesa escrita, de forma clara e concisa.

A instrução deveria ser feita obrigatoriamente na localidade onde tinha sido praticada a infração, porque facilitava as averiguações e a audição das testemunhas⁷³. As diligências, feitas fora da localidade, eram requisitadas à respetiva autoridade administrativa ou policial, e prestadas contas, por escrito, à DGEP. O arguido era ouvido pelo instrutor, quantas vezes fosse necessário e podia ser acareado com as testemunhas ou participantes⁷⁴. O inspetor anexava ao processo os documentos de registo dos testemunhos e o registo biográfico do arguido⁷⁵.

Finalizada a instrução era elaborado um relatório, no prazo de cinco dias, embora esse espaço de tempo nem sempre fosse possível de cumprir, carecendo de pedido fundamentado para a sua prorrogação. O processo era enviado à DGEP no prazo de 24 horas e dele constava um relatório, manuscrito ou dactilografado, onde era mencionada a proposta de pena ou o arquivamento. Apenso ao relatório encontrava-se uma nota das despesas que serviriam de base para o cálculo do valor das ajudas de custo a pagar pelos arguidos. A DGEP enviava, no prazo de cinco dias, o processo ao CPAE da JNE, nos casos em que era necessário o seu parecer, ou ao Ministro, podendo ser ordenadas novas diligências. O CPAE propunha uma pena e a decisão final competia ao Ministro⁷⁶.

O conjunto dos processos disciplinares identificados foi organizado segundo uma tipologia composta por seis categorias de infrações: deveres profissionais, castigos corporais e utilização dos alunos em serviços pessoais, exercício de outras funções, desrespeito pelos superiores, espírito de oposição política e conduta moral imprópria. A maior percentagem de processos instaurados foi por incumprimento dos deveres profissionais (41%),

⁷² Feita para a secretaria da direção do distrito escolar ou delegação concelhia, por carta registada com aviso de receção, se o réu estivesse ao serviço, caso contrário era enviada para a sua residência.

⁷³ Despacho do Subsecretário de Estado presente num ofício da DGEP de 5 de junho de 1945 para o inspetor Alfredo da Silva Neves. Caixa 1-66. Processo n.º 334 de 1945.

⁷⁴ A sua audiência verbal era reservada para a 1ª e 2ª penas, enquanto que as restantes penalidades implicavam o apuramento dos factos em processo.

⁷⁵ A maioria dos processos não tinha o registo.

⁷⁶ Na maioria dos casos, o Ministro concordou com a proposta, porque só em 2% dos casos a decisão ministerial foi contrária e em 80% desses casos foram agravadas as custas do processo.

seguida por: processos relacionados com conduta moral imprópria (22%), castigos corporais e utilização de alunos em serviços pessoais (17%), espírito de oposição política (14%), desrespeito pelos superiores (4%) e exercício de outras funções (2%).

No conjunto dos processos instaurados por incumprimento dos deveres profissionais⁷⁷, a maioria dos infratores pertencia ao sexo feminino (76%) e a maioria das queixas partiu dos seus superiores. Nesta categoria predominaram as infrações por incumprimento do dever de pontualidade e assiduidade, considerado um dever do professor, desde o período liberal, pois entendia-se que o horário de trabalho só terminava após o cumprimento de todas as tarefas. A DGEP considerava que era um dever importante, porque condicionava o processo de ensino e aprendizagem e era responsável pela falta de conhecimentos das crianças, os baixos resultados escolares e a frequência irregular. A residência fora da sede também condicionava a pontualidade. O professor, caso a escola não possuísse casa de habitação, poderia requerer autorização para residir noutro lugar cuja distância não fosse superior a cinco quilómetros⁷⁸, mas a falta de residências, a degradação das casas do professor e a proximidade da família estiveram na origem desta infração.

A obrigatoriedade do ensino primário implicava que o professorado participasse no recenseamento das crianças em idade escolar e na sua matrícula, sendo necessário ainda que assegurasse a sua frequência regular. A irregularidade de frequência era explicada, em primeira instância, pela utilização das crianças nos trabalhos agrícolas⁷⁹. A outra razão dependia diretamente do docente, por motivos ligados ao seu absentismo, à falta de zelo profissional ou ao seu autoritarismo. Após o serviço de matrículas, que marcava o arranque do calendário escolar, o professorado dividia o seu tempo entre a prática pedagógica e o serviço de escrituração. O docente tinha que ter em ordem os livros de escrituração escolar e enviar os mapas estatísticos no prazo agendado para o efeito, pois era através desta informação que a DGEP fiscalizava a assiduidade dos alunos e os resultados escolares.

As infrações relacionadas com prática pedagógica prendiam-se com a codjувância ou substituição, por alunos ou familiares do professor, e o abandono da aula, bem como se incluíam nesta subcategoria casos de professores que adormeciam na sala de aula⁸⁰, liam o jornal e tratavam de assuntos domésticos⁸¹. As deficiências na lecionação e a assiduidade irregular dos docentes condicionavam os resultados escolares e davam origem a processos que foram instaurados a docentes de zonas rurais, sendo 40% do sexo masculino.

⁷⁷ As subcategorias identificadas foram: assiduidade e pontualidade (30%); abandono do lugar (2%); residência fora da sede (13%); recenseamento, matrículas e frequência (9%); escrituração e estatística (5%); metodologia e prática pedagógica (10%); resultados escolares (15%); serviço docente classificado de deficiente (5%) e outras infrações (11%).

⁷⁸ "Decreto n.º 6137, de 29.09.1919".

⁷⁹ Os mapas estatísticos, por vezes, referiam-se a transferências de alunos por motivo de trabalhos agrícolas. Caixa 992. Processo n.º 355. Ofício circular da DGEP aos Diretores dos Distritos Escolares, datado de 17 de dezembro de 1957.

⁸⁰ Caixa 2-382. Processo n.º 197, iniciado em 1935 e só concluído em 1937.

⁸¹ Caixa 1-41. Processo n.º 161 de 1944.

O número de arquivamentos foi baixo (26%), traduzindo alguma exigência do Ministério, pois certamente a política de contenção orçamental não seria compatível com um número elevado de retenções. As deficiências nos resultados escolares e nas práticas pedagógicas implicavam a atribuição da qualificação de deficiente ao docente⁸² e a diuturnidade era retirada aos professores que tivessem esse direito.

As sanções aplicadas nesta categoria de infrações foram na generalidade pouco pesadas, aplicando-se sobretudo as três primeiras penas. As infrações ligadas a furtos, falsificações e agressão, que entrecruzavam as dimensões profissional e ética, deram lugar a medidas sancionatórias mais severas, tendo sido aplicadas muitas mais pesadas e penas de afastamento, suspensão e demissão⁸³. No caso de abandono do lugar, antes de ser concedida a devida autorização ao professor, foi sempre aplicada a pena de demissão.

A segunda categoria de infrações correspondeu a processos disciplinares instaurados por conduta moral imprópria para um educador (professores, regentes e uma estagiária), entre 1936 e 1956, por um conjunto de diverso de infrações: alcoolismo, conversas públicas com homens, convívio privado com pessoas de outro sexo, filhos ilegítimos, relações ilícitas e abuso de menores. Uma parte desses processos foi instaurada a regentes (39%), sendo a única categoria de processos em que se identificou uma representação tão significativa, dado que o total dos processos instaurados a regentes representou apenas 6% do conjunto de processos consultados.

O maior número de queixas partiu da população local e de encarregados de educação (62%)⁸⁴, seguido por participações dos funcionários da DGEP (26%) e de queixas das autoridades locais (12%). Os processos foram instaurados maioritariamente a docentes do sexo feminino (70%), não só devido à feminização do ensino, mas principalmente devido à existência de uma sociedade patriarcal discriminatória em relação à sexualidade feminina. A orientação ideológica dos professores, desenvolvida pela DGEP, não conseguia moldar a vivência de membros deste grupo profissional e muitos procuravam apenas estabelecer uma fronteira entre as esferas pública e privada do seu quotidiano.

Identificámos dois períodos em que se registou um aumento significativo destes processos: 1936-1939 (18%) e 1946-1953 (56%). O primeiro correspondeu a uma fase de desenvolvimento de estratégias de moralização do professorado, intensificando-se a sua vigilância e repressão, reflexo da conjuntura política espanhola⁸⁵. O segundo correspondeu ao período do pós guerra e foi uma fase de transformações socioeconómicas e de aumento da oposição política. Os registos biográficos encontrados nos processos instau-

⁸² Art.º 170º do “Decreto n.º 22369, de 30.03.1933”.

⁸³ As sanções mais pesadas foram aplicadas a docentes que acumularam várias infrações.

⁸⁴ No ano de 1937 foi instaurado um processo a uma professora viúva que vivia há dois anos com um homem casado que tinha abandonado a mulher. A população local manifestou-se publicamente contra a professora e provocou cenas violentas no edifício escolar. Caixa 2-370. Processo n.º 6 de 1937.

⁸⁵ Formosinho considera que a guerra civil de Espanha conduziu a uma fascização do regime que se refletiu na criação da Legião Portuguesa e da Mocidade Portuguesa. João Formosinho, *Educating For Passivity. A Study of Portuguese Education (1926-1968)* (Ph. D. Thesis, London: University of London, 1987)

rados, neste segundo período, reportavam-se, na sua maioria, a professores que iniciaram a sua atividade profissional no período da Ditadura Militar ou no Estado Novo.

A infração por alcoolismo representou 6% dos processos e foram instaurados a docentes de zonas rurais, com um ligeiro predomínio dos arguidos do sexo masculino (57%). A maioria datava do após guerra (86%), verificando-se uma diferenciação, até 1953, quanto ao género nas penalidades impostas, porque as docentes foram todas colocadas na inatividade ou demitidas⁸⁶. A partir de 1953, registou-se uma ação disciplinar mais tolerante, sem condicionantes de género, porque as penalizações aplicadas consistiram na transferência e no afastamento do serviço para outro análogo⁸⁷, não sendo aplicada a pena de aposentação prevista no *Estatuto Disciplinar*.

As infrações por conversas públicas com homens corresponderam a 6% dos casos analisados e foi uma infração condicionada pelo género. A grande percentagem dos casos deu-se em meios rurais (86%) e foi instaurado um processo, em 1955, a uma estagiária pertencente à Escola do Magistério Primário de Lisboa. A aplicação de uma penalização dependia dos factos terem sido provados, questão que conduziu a que 46% dos casos fossem arquivados. A pena de suspensão foi aplicada a docentes que tiveram um comportamento considerado incompatível com a sua função de educadoras (40%), nomeadamente por viagens com o namorado ou adoção de vestuário e comportamento público considerado escandaloso⁸⁸.

O convívio com pessoas de outro sexo em privado representou 16% dos processos, instaurados a docentes de zonas rurais e maioritariamente do sexo feminino (89%). A pena mais pesada foi a de transferência (20%) e foi a principal estratégia utilizada pela DGEP para reduzir a intensidade do escândalo no meio local.

A dois professores do sexo masculino foram instaurados processos por terem filhos ilegítimos. Os instrutores foram influenciados pela posição dominante da sociedade que permitia ao homem ter maior liberdade no campo da sexualidade, dado que o resultado foi o arquivamento de um processo e a aplicação de uma multa ao outro. No caso das mulheres considerava-se que a criança era resultado de relações amorosas ilícitas.

As relações ilícitas/mancebia corresponderam a 50% das infrações⁸⁹. Os processos foram colocados a docentes de aldeias e vilas, e maioritariamente a mulheres, professoras e regentes (75%). As penalizações foram condicionadas pelo género⁹⁰, porque as sanções aplicadas aos professores foram mais heterógenas e menos pesadas, e pelas habilitações das docentes, uma vez que os primeiros processos instaurados a regentes dataram de

⁸⁶ Caixa 2-103. Processo n.º 30 de 1948.

⁸⁷ Processo n.º 151/86, Livro B-3 (fornecido no arquivo).

⁸⁸ A uma regente foi aplicada a demissão pelos seguintes motivos: usar vestuário moderno e o cabelo solto, andar de bicicleta, e ter liberdades com rapazes. Caixa 2-112. Processo n.º 152/483.

⁸⁹ A mancebia era entendida como a prática de relações sexuais fora do casamento.

⁹⁰ Na globalidade dos processos instaurados a docentes do sexo feminino, 23% foram arquivados, 5% receberam multas de dez e trinta dias, a 5% foi-lhes imposto o afastamento para outro serviço análogo, 57% sofreram suspensão e 10% demissão.

1944, e, desde esse ano e até 1952, 71% dos processos tiveram como resultado a demissão das regentes⁹¹. Nenhuma professora foi demitida em circunstâncias idênticas. Os casos de arquivamento incidiram sobre docentes que já tinham casado ou a quem já tinha sido concedida autorização para o casamento⁹², uma vez que o matrimónio funcionava como elemento reparador e moralizador de condutas.

Os casos de abuso de menores (14%) correspondiam a processos em que os infratores eram os docentes ou em que estes eram responsabilizados por atos cometidos por familiares⁹³. Os infratores estavam colocados em aldeias e vilas e na sua maioria eram do sexo masculino (90%). Foram arquivados apenas 30% dos processos, por não terem sido provadas as acusações⁹⁴. Nesse conjunto de processos, identificaram-se três casos de relações sexuais de professores com jovens de 16 anos, sendo aplicadas as penas suspensão⁹⁵ e demissão⁹⁶ a dois arguidos. Os restantes processos eram de arguidos a quem foi imputada a acusação de “atos indecorosos de homossexualismo” com os seus alunos. As experiências de vida sexual que saíam do modelo de masculinidade hegemónica eram consideradas desviantes e alvo de censura e repressão. Certamente que essa ação censória foi responsável pela omissão de informações nos processos, o que não aconteceu nos casos de abuso sexual de crianças do sexo feminino. Metade desses processos resultaram em arquivamento, porque as acusações eram falsas, e os restantes processos resultaram na demissão dos docentes.

Os processos por abuso praticado por familiares foram da responsabilidade de filhas (25%) ou dos maridos das docentes (75%). Uma professora foi suspensa por 90 dias, porque abandonara a lecionação e no seu lugar ficara a filha que praticara abusos aos alunos. Os restantes casos foram instaurados na sequência de queixas de pais e relacionavam-se com atos de abuso praticados pelos maridos das professoras no espaço escolar,⁹⁷ tendo sido aplicadas repreensões às professoras.

A terceira categoria de processos pertencia a infrações por aplicação de castigos corporais ou utilização de alunos em serviços pessoais. A perceção política de que a instru-

⁹¹ Caixa 23-123. Processo n.º 151/296 de 1950; Caixa 1-148. Processo n.º 537 de 1953.

⁹² Caixa 2-103. Processo n.º 1937 de 1937; Caixa 1-145. Processo n.º 481 de 1955.

⁹³ Empregámos o conceito de abuso de menores em processos que envolveram acusações ligadas a situações onde se deu o envolvimento de crianças em práticas com a intenção de providenciar satisfação sexual de um adulto por elas responsável. Ver *American Psychiatric Association: Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders* (Arlington: American Psychiatric Association, 2013), <https://www.psychiatry.org/psychiatrists/practice/dsm> (Consultado em 20-02-2020).

⁹⁴ Ver o processo de um professor acusado de crime de estupro a menor. Foi arquivado. Caixa n.º 1-153. Processo n.º 21 de 1954.

⁹⁵ Relação com a criada da pensão onde residia. Caixa 1-43. Processo n.º 152/441. Parecer do CPAE de 8 de junho de 1946.

⁹⁶ A demissão foi imposta a um professor que tinha sido preso pela PVDE e era reincidente do ponto de vista disciplinar. Caixa 02-137. Processo de reintegração n.º 959 de 1939.

⁹⁷ A presença dos maridos, na sala de aula, violava as disposições legais e dessa presença resultavam, por vezes, casos de abuso. O processo era instaurado às professoras porque não o deveriam ter permitido (falta de zelo profissional). Caixa 23-123. Processo n.º 152/837 de 1950.

ção primária contribuía para a integração social levou à definição de regras de civilidade na escola a partir da reforma pombalina do ensino⁹⁸. A legislação sobre a regulamentação do ensino primário contemplou a questão da indisciplina dos alunos a partir de 1902 e nesse diploma surgia a expressão de “castigos aplicados paternalmente”⁹⁹ para a correção de falhas. A existência de crianças com origens sociais heterogêneas constituiu um dos argumentos justificativos para a sua utilização, ideia que se reforçou no Estado Novo.

A defesa de uma escola nacionalista, guiada pela ordem e a moral, remetia para a disciplina que se tornou um elemento importante de avaliação do trabalho dos alunos-estagiários e professores durante as ações inspetivas. A expressão “castigos paternos”, na prática, incluía todo o tipo de castigos que os professores aplicavam com o objetivo de educar as crianças¹⁰⁰. A maioria das queixas partiu de familiares dos alunos (98%), porque a reação era, por vezes, negativa quando os professores recorriam a qualquer tipo de punição, verbal ou física, ou utilizavam alunos em tarefas, como limpezas ou compras. A defesa pela DGP da aplicação de “castigos paternos” condicionou, no nosso entender, a decisão final, uma vez que 55% dos processos foram arquivados e só foram aplicadas as três primeiras penas do *Estatuto Disciplinar*. Essas decisões não foram influenciadas pelo género dos arguidos, nem pela existência de provas físicas resultantes da aplicação dos castigos.

A quarta categoria foi ocupada, entre 1931 e 1954, pelos processos instaurados por espírito de oposição política. O conformismo exigido a todos os portugueses, sob o lema da disciplina e da obediência, significava aceitar o sistema político-administrativo vigente. O ativismo político refletiu a estrutura tradicional quanto ao género, uma vez que o maior número de processos foi instaurado a professores do sexo masculino (81%). No pós guerra registou-se um crescimento do ativismo feminino, sendo que o maior número de processos instaurados a professoras ocorreu entre 1946 e 1954 (92%) e relacionou-se, como já foi referido, com a sua participação na campanha presidencial de Norton de Matos.

O processo de um docente pela PIDE era acompanhado pelo MEN através de escritórios do gabinete do Ministro do Interior, da PIDE e dos Tribunais Especiais. Essas entidades solicitavam, ao gabinete do Ministro e à Direção Geral, informações sobre o professor. A comunicação dava origem a um despacho ministerial de suspensão de funções¹⁰¹. Os diretores de distrito escolar informavam o diretor geral sobre a prisão de professores pela polícia política e, aquando da sua libertação, solicitavam informações sobre o levantamento

⁹⁸ Ver Joaquim Pintassilgo, “A componente socializadora do currículo escolar oitocentista. O particular e o global no virar do milénio. Cruzar saberes em educação” (Lisboa: Universidade de Lisboa, 2002), <http://repositorio.ul.pt/handle/10451/4030> (Consultado em 5 de fevereiro de 2020)

⁹⁹ Art.º 59º do Decreto n.º 4 de 19 de setembro de 1902.

¹⁰⁰ Nos processos, os “castigos paternos” corresponderam a: utilização da palmatória, aplicação de reguadas e bofetadas, recurso a ponteiros e varas, e utilização das mãos. Essas punições foram aplicadas na cabeça e no rosto, orelhas, mãos e braços, ombros, pernas e nádegas de crianças. Identificámos referências a crianças com escoriações produzidas por unhas de professoras. Ver Caixa 2-381, Processo n.º 178, Parecer de Processo de inquérito de 7 de fevereiro de 1939; Caixa 1-92. Processo n.º 222. Processo de inquérito convertido em disciplinar de 1949; Caixa 23-112. Processo n.º 152/704. Parecer de 6 de janeiro de 1953; Caixa 1-170. Processo n.º 367, datado de 1955.

¹⁰¹ Caixa 2-1374 – 1913-1951. Processo n.º 959 de 1951. O professor foi preso pela PIDE.

to (ou não) da sua suspensão. Um despacho ministerial levantaria a suspensão, após a receção de informações da polícia política e apenas nos casos em que não tivessem sido encontrados indícios de culpabilidade¹⁰².

A instrução de um processo disciplinar pelo MEN era feita obrigatoriamente¹⁰³, desde que no julgamento do processo crime não tivesse sido decretada a pena de demissão, com base no disposto no art.º 29 do Decreto-Lei n.º 23203, de 6 de novembro de 1933. No entanto, a informação enviada para o Ministério nem sempre dizia respeito a professores detidos pela PIDE. As queixas tinham origem em familiares dos alunos, nas autoridades locais e em informações da União Nacional e da Legião Portuguesa¹⁰⁴. Eram abertos processos de inquérito pela prática de “atos atentatórios” de professores contra as “leis e as instituições políticas atuais” ou por possuir “cadastro de actos subversivos”¹⁰⁵.

A não conversão em processo disciplinar e o seu arquivamento (50%) dependiam das averiguações feitas no meio local sobre a “idoneidade profissional e política” do professor¹⁰⁶. A existência de provas de integração na situação política atual, nomeadamente a sua filiação na União Nacional ou na Legião Portuguesa, e o trabalho desenvolvido na comunidade eram factores atenuantes. As penas previstas no diploma para infrações de carácter político eram a demissão, a suspensão de vencimento até dois anos e a reforma ou aposentação. Só se conseguiu identificar a decisão de sanção para 33% dos 69 processos consultados e nesses casos foram aplicadas as seguintes sanções: advertência (18%); repreensão escrita (10%); multa (18%); suspensão (18%); aposentação (18%); demissão (18%). As mais gravosas não foram aplicadas apenas aos professores que tinham sido presos.

No contexto da campanha eleitoral de 1949, o MEN enviou a Salazar informações sobre professores envolvidos em atividades oposicionistas¹⁰⁷. A maioria eram professores primários (78%) e do sexo masculino (86%). Eram acusados de: distribuição do jornal oposicionista *República*, participação na campanha eleitoral e em reuniões e atividades de propaganda¹⁰⁸. O Ministro considerou as acusações provadas e propôs que fossem abrangidos pelo disposto no decreto n.º 25317 de 1935, ou seja, a aplicação pelo Conselho de Ministros da penalidade de aposentação ou demissão¹⁰⁹.

A quinta categoria era representada por infrações relacionadas com a desobediência e o desrespeito aos superiores. Esses processos diziam respeito maioritariamente a homens (64%) e a docentes de escolas rurais (82%). Foram todos instaurados na sequência de informações dos seus superiores hierárquicos. Apenas foi registado um arquivamento.

¹⁰² Caixa 1-83. Processo n.º 15. Ofício da PIDE ao Diretor Geral do Ensino Primário de 3 de abril de 1948.

¹⁰³ *Diário do Governo* n.º 253, I Série, de 6 de novembro de 1933.

¹⁰⁴ Caixa 1-75. Processo n.º 155. Ofício do Secretário Geral da Legião Portuguesa, confidencial, ao Ministro de 22 de maio de 1947.

¹⁰⁵ Caixa 2-1374. Processo n.º 3. Parecer de 1938.

¹⁰⁶ Caixa 5-1037. Processo n.º 28 de 1947.

¹⁰⁷ Caixa 19-3547, Ofício Confidencial n.º 444 de 2 de junho de 1949.

¹⁰⁸ Caixa 19-3547, Ofício Confidencial n.º 444 de 2 de junho de 1949.

¹⁰⁹ Esse dispositivo legal não implicava a instauração de um processo pelo Ministério. Decreto-lei n.º 25317, de 13 de maio de 1935.

A maioria dos processos resultou na aplicação de repreensões verbais ou escritas (55%); foram também aplicadas multas entre 5 e 20 dias e uma suspensão por 90 dias¹¹⁰.

A última categoria dizia respeito a infrações relacionadas com o exercício de outras funções em acumulação com a docência. Foram instaurados processos maioritariamente a professores rurais (89%) e predominantemente do sexo masculino (56%). Completar o vencimento mensal era uma necessidade sentida pelos docentes, com particular incidência pelos chefes de família e as infrações prenderam-se com a posse de um negócio ou a existência de outro emprego, bem como com a utilização do pátio da escola para cultivo ou a criação de animais¹¹¹. A DGEP era bastante exigente em relação ao exercício de outras atividades e considerava que os servidores do Estado que desempenhassem outras funções, sem autorização superior, deviam ser “rigorosamente castigados”¹¹². Essa dureza poderia explicar o facto de apenas 33%, dos processos terem sido arquivados e de terem sido aplicadas duas suspensões, de 120 e 180 dias.

Considerando a globalidade dos processos, concluímos que a gradação das penas aplicadas por conduta moral imprópria foi a mais pesada, uma vez que a estes arguidos foram atribuídas o maior número de sanções de suspensão e de demissão. O poder disciplinador da administração escolar incidiu particularmente sobre a conduta social do professorado, a par das suas práticas pedagógicas, possivelmente devido ao conservadorismo da sociedade e às funções reservadas ao professorado no contexto da política educativa. Os discursos de rigor da administração escolar e as penalidades previstas nos regulamentos disciplinares nem sempre corresponderam às sanções aplicadas. A estratégia de transferência do docente para outra localidade foi um recurso utilizado para defender a DGE do impacto do escândalo causado pela vivência do professorado.

Bibliografia

American Psychiatric Association: Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders (Arlington: American Psychiatric Association, 2013), <https://www.psychiatry.org/psychiatrists/practice/dsm>.

Adão, Áurea & Remédios, Maria José. “Os Congressos pedagógicos na 1ª República: espelhos da(s) identidade(s) dos professores primários”. *Revista Lusófona da Educação*, 4 (2004):107-119.

Estatísticas da Educação 1949-1950. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 1951.

Formosinho, João. *Educating For Passivity. A Study of Portuguese Education (1926-1968)*, (Ph D. Thesis). London: University of London, 1987.

¹¹⁰ Essa sanção aplicou-se a uma arguida que criticava os superiores na imprensa local. O processo disciplinar foi instaurado por desconsideração e indisciplina para com o seu superior. Considerava-se que não possuía espírito de disciplina e escrevia com o nome fictício de a “Castanha” no jornal *A Montanha*. Caixa 2-137. Parecer do Conselho de Disciplina do Magistério Primário datado de 5 de novembro de 1931.

¹¹¹ Caixa 1-111. Processo n.º 24 datado de 1952; DGEP, Caixa 1-137. Processo n.º 269, datado de 1952 e 1953.

¹¹² Caixa 1-102. Processo n.º 237 datado de 1950.

- Foucault, Michel. *História da Sexualidade 2. O uso dos prazeres*. São Paulo: Edições Graal, 1998.
- Foucault, Michel. *Microfísica do Poder*. Brasil: Edições Graal, 1984.
- Friedberg, Erhard. *O Poder e a Regra*. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.
- Garção, Amândio Pinto. *A Disciplina dos Funcionários (do Estado e Administrativos) da Metrópole e das Colónias. Leis, Opiniões e Comentários*. Coimbra: Coimbra Editora, 1937.
- Habermas, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- Lume, Filomena. *A Inspeção Escolar - entre o Estado Novo e a Democracia. Representações, Dinâmicas e Estruturas Organizacionais* (Tese de Mestrado). Lisboa: Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 2004.
- Louro, Guacira Lopes. *O Corpo Educado. Pedagogias da Sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- Mogarro, Maria João. "Bibliotecas para a Formação de Professores em Portugal (1930-1970)". En *Anais do VI Congresso Luso-brasileiro de História da Educação. Percursos e desafios da pesquisa e do ensino de História da Educação*, 6507-6515. Uberlândia: EDUFU / Núcleo de Estudos e Pesquisas em História e Historiografia da Educação, 2006.
- Mónica, Maria Filomena. *Educação e Sociedade no Portugal de Salazar (A Escola Primária Salazarista 1926-1939)*. Lisboa: Editorial Presença, 1978.
- Nóvoa, António. "A Educação Nacional." En *Nova História de Portugal*, Vol. XII, organizado por Joel Serrão e Oliveira Marques, 456-519. Lisboa: Presença, 1992.
- Pereira, Maria Paula. "A Escola Portuguesa ao serviço do Estado Novo: as Lições de História de Portugal do Boletim do Ensino Primário Oficial e o Projeto Ideológico do Salazarismo". *Da Investigação às práticas*, 4 (2014): 63-85.
- Pereira, Maria Paula. *A Escola Portuguesa ao serviço da Nação: discursos e práticas de orientação e disciplina do professorado primário*. Tese de Doutoramento, Lisboa: Universidade Aberta, 2017.
- Pintassilgo, Joaquim e Lume, Filomena. "A Inspeção Escolar – entre o Estado Novo e a Democracia". En *IV Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação. O Oral, o escrito e o digital na História da Educação*, Textos completos. São Leopoldo, 2002.
- Pintassilgo, Joaquim & Mogarro, Maria João. "A historiografia portuguesa da educação: balanço e reflexões a partir do exemplo da histórica formação dos professores". *Educação*, 1 (2012): 28-41.

Pintassilgo, Joaquim. "A componente socializadora do currículo escolar oitocentista. O particular e o global no virar do milénio. Cruzar saberes em educação". Lisboa: Universidade de Lisboa, 2002, <http://repositorio.ul.pt/handle/10451/4030> (Consultado em 5 de fevereiro de 2020).

Prelecções Inaugurais. Serviços de Orientação Pedagógica. Direção Geral do Ensino Primário. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1935.

Thompson, John Brookshire. "Fronteiras cambiantes da vida pública e privada". *Matrizes*, ano IV, 1 (2010): 11-36.

Fontes documentais

A Federação Escolar, 1920-1937.

Arquivo Histórico da Escola Superior de Educação de Lisboa: *Actas do Conselho Escolar da Escola do Magistério Primário de Lisboa, 1930-1934 e 1943-1972.*

Arquivo Histórico do Ministério da Educação, Direção Geral do Ensino Primário, Direções de Distritos Escolares, Caixas 989, 990, 991, 992, 1037.

Arquivo Histórico do Ministério da Educação, Direção Geral do Ensino Primário, Processos, Caixas 1-34, 1-36, 1-37, 1-41, 1-42, 1-43, 1-44, 1-45, 1-47, 1-48, 1-51, 1-53, 1-54, 1-55, 1-56, 1-57, 1-61, 1-62, 1-63, 1-65, 1-66, 1-67, 1-71, 1-75, 1-76, 1-77, 1-82, 1-83, 1-84, 1-92, 1-102, 1-103, 1-105, 1-107, 1-108, 1-110, 1-111, 1-112, 1-116, 1-122, 1-129, 1-135, 1-137, 1-138, 1-145, 1-146, 1-148, 1-153, 1-154, 1-155, 1-161, 1-165, 1-167, 1-168, 1-170.

Arquivo Histórico do Ministério da Educação, Direção Geral do Ensino Primário, Registos Biográficos, Caixas 1077, 2491, 2492, 2495, 2494-A, 2498, 2498-A.

Arquivo Histórico do Ministério da Educação, Direção Geral do Ensino Primário, Relatórios de Inspectores, Caixas 3-106, 3-107, 15-667, 15-668, 15-2687, 15-3610, 15-3454.

Arquivo Histórico do Ministério da Educação, Gabinete do Ministro, Caixa 19-3547.

Arquivo Histórico do Ministério da Educação, Junta Nacional de Educação, Caixas 2-103, 2-104, 2-112, 2-137, 2-269, 2-346, 2-347, 2-348, 2-349, 2-350, 2-351, 2-352, 2-367, 2-368, 2-369, 2-370, 2-381, 2-382, 2-385, 2-1374, 2-2890, 23-110, 23-112, 23-113.

Arquivo Nacional Torre do Tombo, AOS/CP/ 234 - Cordeiro Ramos 1932-1962.

Arquivo Nacional Torre do Tombo, AOS/CP/202 1-474 – Felismina de Oliveira 1931-1944.

Arquivo Histórico da Universidade do Algarve, ACUALG/EMPF/Dp 3/P39/Caixa 345 Livro 10 (1-35; 36-48) de 1954.

Boletim da Emissora Nacional, 1935-1936.

Campanha, Órgão da Campanha Nacional de Educação de Adultos, outubro de 1953-dezembro de 1956.

- “Decreto n.º 4, de 19.09.1902”, Direção Geral da Instrução Pública.
- “Decreto n.º 6137, de 29.09.1919”, *Diário do Governo*, I Série, 198.
- “Decreto n.º 12706, de 17.11.1926”, *Diário do Governo*, I Série, 261.
- “Decreto n.º 16481, de 08.02.1929”, *Diário do Governo*, I Série, 32.
- “Decreto n.º 18104, de 19.03. 1930”, *Diário do Governo*, I Série, 64.
- “Decreto n.º 18347, de 17.05.1930”, *Diário do Governo*, I Série, 113.
- “Decreto n.º 18934, de 04.10. 1930”, *Diário do Governo*, I Série, 233.
- “Decreto-lei n.º 23203, de 06. 11. 1933”, *Diário de Governo*, I Série, 253.
- “Decreto-lei n.º 25317, de 13.05.1935”. *Diário do Governo*, I Série, 108.
- “Decreto-lei n.º 26611, de 19.05. 1936”, *Diário do Governo*, I Série, 116.
- “Decreto-Lei n.º 27279, de 24.11.1936”, *Diário do Governo*, I Série, 276.
- “Decreto-lei n.º 30951, de 10.12.1940”, *Diário do Governo*, I Série, 286.
- “Decreto n.º 32659, de 09.02.1943”, *Diário do Governo*, I Série, 32.
- “Decreto-lei n.º 38968, de 27.10.1952”, *Diário do Governo*, I Série, 241.
- Educação Nacional*, 1930-1955.
- Escola Portuguesa, Boletim de Acção Educativa publicado pela Direcção Geral do Ensino Primário*, 1934-1974.
- Escola Remoçada*, 1944-1956.
- O Educador*, 1933-1956.
- O Professor Primário*, 1920-1927 e 1929-1930.
- “Retificação da Presidência do Conselho de Ministros de 18. 01. 1934”, *Diário do Governo*, I Série, 17.
- Revista Escolar*, 1924-1935.